



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

LEI MUNICIPAL Nº 1013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Disciplina a apresentação de Relatório de viagem em caso de pagamento de diárias, pelo Poder Público Municipal."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

**Artigo 1º** - As diárias concedidas a Secretários, Vice-Prefeitos e ocupantes de cargos DAS só terão validade quando acompanhadas de **relatório de viagem devidamente justificada** e a serviço do município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL